



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.550, DE 2 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

Considerando a destituição do interventor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, por meio do Decreto nº 7.532, de 6 de abril de 2024;

Considerando, ainda, a necessidade de representação da entidade junto aos órgãos da administração direta e/ou indireta dos entes da federação.


D E C R E T A:

ART. 1º. Fica o Senhor Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui investido no poder de representação da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui administrativamente e judicialmente junto a qualquer órgão da administração direta e/ou indireta de todos os entes da federação.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de maio de dois mil e vinte e quatro.

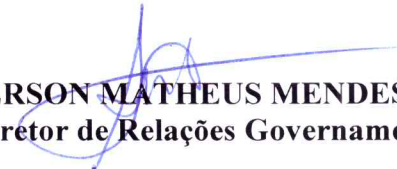
LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de maio de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais